



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.
À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 000/2020

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE 01- ANTIARRÍTMICOS / ANTIDIABÉTICOS / ANTI-HIPERTENSIVOS / DIURÉTICOS ANTIDISLIPIDÊMICOS ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMP.	5.000			
2	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMP.	50.000			
3	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMP.	150.000			
4	ATENOLOL 25 MG	COMP.	50.000			
5	ATENOLOL 50 MG	COMP.	50.000			
6	ATENOLOL 100 MG	COMP.	20.000			
7	CAPTOPRIL 25 MG	COMP.	30.000			
8	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	6.000			
9	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP.	6.000			
10	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	15.000			
11	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	30.000			
12	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FR.	100			
13	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	30.000			
14	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMP.	50.000			
15	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMP.	50.000			
16	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMP.	50.000			
17	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	30.000			
18	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP.	15.000			
19	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	50.000			
20	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP.	300.000			
21	GLICLAZIDA 30 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	30.000			
22	GLICLAZIDA 60 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	30.000			
23	GLICLAZIDA 80 MG	COMP.	10.000			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	30.000			
25	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP.	10.000			
26	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	300.000			
27	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP.	1.000			
28	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	COMP.	5.000			
29	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	300.000			
30	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	15.000			
31	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMP.	300.000			
32	METILDOPA 250MG	COMP.	30.000			
33	METILDOPA 500MG	COMP.	30.000			
34	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMP.	30.000			
35	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMP.	30.000			
36	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMP.	30.000			
37	NIFEDIPINO 10 MG	COMP.	30.000			
38	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	100.000			
39	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP.	1.000			
40	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	10.000			
41	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMP.	60.000			
42	SINVASTATINA 20 MG	COMP.	100.000			
43	SINVASTATINA 40 MG	COMP.	50.000			
44	VERAPRAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMP.	15.000			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 R\$						

LOTE 02 - ANALGÉSICOS / ANESTÉSICOS / ANTIALÉRGICOS / ANTIESPASMÓDICOS / ANTI-INFLAMATÓRIOS ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP.	150.000			
2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 µG DOSE AEROSOL	FR.	300			
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 µG DOSE AEROSOL	FR.	300			
4	BECLOMETASONA, DIPROP. DE 50 MCG (EQ. 42 MCG) AEROSOL NASAL	FR.	300			
5	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	300			
6	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	300			
7	BUDESONIDA 50 MCG / DOSE AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	300			
8	BUDESONIDA 64 MCG / DOSE SPRAY NASAL	FR.	300			
9	DEXAMETASONA 0,1% CREME TÓPICO	BISN.	3.000			
10	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FR.	100			
11	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FR.	500			
12	DEXAMETASONA 4 MG	COMP.	30.000			
13	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMP.	10.000			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	3.000			
15	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP.	30.000			
16	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP.	30.000			
17	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP.	150.000			
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	3.000			
19	DIPIRONA + HIOSCINA (escopolamina) 250+10mg Comprimido	COMP.	30.000			
20	DIPIRONA + HIOSCINA (escopolamina) 333,4+66,7mg - SOLUÇÃO ORAL	FR.	1.000			
21	IBUPROFENO 300 MG	COMP.	30.000			
22	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR.	3.000			
23	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	150.000			
24	LIDOCAÍNA 100 MG/ML FRASCO DE 50 ML SPRAY TÓPICO 10%	FR.	100			
25	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20MG/G (2%) GELEIA 30G - BISNAGAS DE 30G + APLICADORES	BISN.	600			
26	LORATADINA 10 MG	COMP.	30.000			
27	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FR.	3.000			
28	NIMESULIDA 100 MG	COMP.	100.000			
29	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR.	3.000			
30	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	50.000			
31	PARACETAMOL 750MG – COMPRIMIDO	COMP.	12.000			
32	PREDNISOLONA 5 MG	COMP.	3.000			
33	PREDNISOLONA 20 MG	COMP.	6.000			
34	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ ML	FR.	1.000			
35	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ ML	FR.	1.000			
36	PREDNISONA 5 MG	COMP.	12.000			
37	PREDNISONA 20 MG	COMP.	30.000			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 R\$						

LOTE 03 - ANTIMICROBIANOS ORAIS E TÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	10.000			
2	ACICLOVIR CREME 50 MG (5%)	BISN.	300			
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	2.000			
4	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	COMP.	20.000			
5	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL	FR.	1.000			
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP.	15.000			
7	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	2.000			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS/ COMP.	60.000			
9	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	500			
10	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	15.000			
11	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR.	1.000			
12	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	20.000			
13	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	15.000			
14	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR.	300			
15	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250 MG	COMP.	12.000			
16	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	40.000			
17	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMP.	12.000			
18	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 2% CREME VAGINAL	BISN.	300			
19	CLINDAMICINA, CLORIDRATO GEL 3% USO TÓPICO	BISN.	300			
20	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA	BISN.	300			
21	CLORANFENICOL 250 MG	CÁPS/ COMP.	3.000			
22	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	CÁPS/ COMP.	3.000			
23	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML	FR.	200			
24	ESPIRAMICINA 500 MG	COMP.	1.000			
25	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPS.	3.000			
26	FLUCONAZOL 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	150			
27	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	BISN.	200			
28	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	BISN.	200			
29	HIDROCORTIZONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) CREME	BISN.	500			
30	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPS.	3.000			
31	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOL. ORAL	FR.	200			
32	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	6.000			
33	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML	FR.	500			
34	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISN.	3.000			
35	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	10.000			
36	METRONIDAZOL 400 MG	COMP.	2.000			
37	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL	BISN.	3.000			
38	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME, USO TÓPICO	FR.	1.500			
39	MICONAZOL, NITRATO DE 2 % LOÇÃO, USO TÓPICO	FR.	600			
40	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, BISN.15G	BISN.	2.000			
41	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	600			
42	NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	BISN.	2.000			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPS.	2.000			
44	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML	FR.	150			
45	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FR.	300			
46	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% - GEL	BISN.	200			
47	SULFADIAZINA 500 MG	COMP.	3.000			
48	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - BISNAGA 30 G.	BISN.	2.000			
49	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE 400g	POTE	200			
50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FR.	600			
51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP.	12.000			
52	TECLOZANA 10 MG/ML	FR.	100			
53	TECLOZANA 500 MG	COMP.	2.000			
54	TETRACICLINA 500 MG	CÁPS	2.000			
55	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE 1%	BISN.	100			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 R\$.						

LOTE 04 - HORMÔNIOS / CONTRACEPTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISN.	200			
2	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	COMP.	3.000			
3	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME	BISN.	200			
4	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP.	36.000			
5	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMP.	100			
6	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG	COMP.	1.500			
7	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG	COMP.	1.500			
8	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	COMP.	1.500			
9	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 2,5	COMP.	3.000			
10	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150 MG/ML SUSPENSÃO INJ.	AMP.	1.500			
11	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50MG + 5 MG (CONTRACEPTIVO/ HORMÔNIO SEXUAL FEMININO)	AMP.	1.500			
12	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP.	12.000			
13	PROPILTIOURACILA 100MG	COMP.	1.500			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 R\$						

LOTE 05 - SUPLEMENTOS MINERAIS E VITAMÍNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	60.000			
2	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30 ML	FR.	500			
3	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMP.	2.000			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	COMP.	15.000			
5	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP.	30.000			
6	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO	COMP.	25.000			
7	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO XAROPE	FR.	3.000			
8	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO (SOL. ORAL)	FR.	600			
9	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 27,9 G	UND.	1.000			
10	SULFATO DE ZINCO 10 MG	COMP.	6.000			
11	SULFATO DE ZINCO 4MG XAROPE	FR.	300			
12	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++	FR.	2.000			
13	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMP.	150.000			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 R\$.						

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ACARBOSE 50MG	COMP.	15.000			
2	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMP.	2.000			
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP.	4.000			
4	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	2.000			
5	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 3 MG/ML 100 ML	FR.	1.000			
6	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 6 MG/ML 100 ML	FR.	1.000			
7	AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFO-LIUS) FITOTERÁPICO	BISN.	300			
8	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 30G	POTE	50			
9	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,100 MG	COMP.	10.000			
10	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150 MG	COMP.	3.000			
11	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000			
12	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG	COMP.	15.000			
13	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML 20 ML	FR.	600			
14	FENOTEROL, BROMIDRATO - 0,25MG/ML - USO ORAL OU INALATÓRIO	FR.	300			
15	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FR.	300			
16	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	UND.	500			
17	GUACO (MIKANIA GLOMERATA)	FR.	1.000			
18	HIDR. DE ALUMÍNIO + HIDR. DE MAGNÉSIO (60MG +40MG)/ML	FR.	1.000			
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (200 MG +200 MG) COMP MASTIGAVEL	COMP.	15.000			
20	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	FR.	500			
21	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 20 MCG/DOSE - AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	300			
22	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	300			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	ISOFLAVONE SOJA (GLYCINE MAX)	CAPS/ COMP	3.000			
24	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5 MG COMP. SUBLINGUAL	COMP.	500			
25	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 10 MG COMP.	COMP.	3.000			
26	LACTULOSE 667MG/ML – FRASCOS 120ML	FR.	500			
27	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG/25MG COMPR.	COMP.	1.500			
28	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG COMPR.	COMP.	1.500			
29	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/25MG COMPR.	COMP.	1.500			
30	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10ML	FR.	1.000			
31	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	10.000			
32	MINOXIDIL 5MG – COMPRIMIDO	COMP.	3.000			
33	ÓLEO DE GIRASSOL - 100ML	FR.	300			
34	ÓLEO MINERAL 100% - FRASCO COM 100 ML	FR.	1.000			
35	OMEPRAZOL 10 MG	CÁPS.	20.000			
36	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPS.	100.000			
37	ONDANSETRONA 4 MG	COMP.	3.000			
38	ONDANSETRONA 8 MG	COMP.	3.000			
39	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL – POMADA 45G BISNAGA	BISN.	1.000			
40	PASTA D' ÁGUA POTE 100G	BISN.	500			
41	PLANTAGO (PLATAGO OVATO FORSSK)	CAPS.	3.000			
42	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	60.000			
43	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 ML/ML XAROPE	FR.	500			
44	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP.	30.000			
45	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 µG DOSE - AEROSOL ORAL	FR.	200			
46	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	200			
47	SIMETICONA 40 MG	COMP.	20.000			
48	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML EMULSÃO ORAL – FRASCO 15ML	FR.	3.000			
49	TETRACAINA 100MG+FENILEFRINA 1MG+ÁCIDO BÓRICO 15 MG - COLÍRIO 10 ML	FR.	200			
50	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	FR.	50			
51	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	FR.	50			
52	VARFARINA SÓDICA 1 MG	COMP.	2.000			
53	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP.	2.000			
54	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR.	200			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 R\$.						

LOTE 07: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----------	-------	--------	-------------	-------	-------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML CX. - AMPOLA 5 ML.	AMP	2.000			
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ML - AMPOLA COM 5 ML.	AMP	600			
3	ADENOSINA 6 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA.	AMP	100			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	3.000			
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 5 ML.	AMP	3.000			
6	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML.	AMP	500			
7	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML - AMPOLA 3 ML.	AMP	500			
8	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML - AMPOLA POLIETILENO 1 ML.	AMP	100			
9	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, 3 MG/ML	AMP	300			
10	BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA, SOL. INJET. 5 MG/ML FRA 20 ML	FR	300			
11	BUPIVACAÍNA 0,5%, HIPERBARICA + GLICOSE 8%, SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML + 80 MG/ML AMP 4 ML	AMP	300			
12	BUPIVACAÍNA 0,5% SOL. INJ. 5MG/ML 20 ML	FA	300			
13	CETOPROFENO 100 MG EM PÓ I.V. - FRASCO-AMPOLA.	FA	2.000			
14	CETOPROFENO 50 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML.	AMP	4.000			
15	CLONIDINA 150MCG/ML SOL.INJ. 1 ML	AMP	200			
16	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO- AMPOLA DE 2 ML.	AMP	5.000			
17	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	200			
18	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	5.000			
19	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML.	AMP	2.000			
20	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML CX. - AMPOLA DE 3 ML.	AMP	6.000			
21	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML I.M - AMPOLA 1 ML.	AMP	1.000			
22	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML.	AMP	10.000			
23	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	200			
24	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE - SOL. INJETÁVEL 12,5 MG/ML – AMP. 20 ML.	AMP	200			
25	ENOXAPARINA, SOL. INJETÁVEL 20 MG, SERINGA PREENCHIDA.	SER	240			
26	ENOXAPARINA, SOL. INJETÁVEL 40 MG, SERINGA PREENCHIDA.	SER	240			
27	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300			
28	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5 ML + 2,5G/5ML - AMP. 5 ML.	AMP	5.000			
29	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	3.000			
30	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML - AMPOLA.	AMP	200			
31	FITOMENADIONA 10MG/ML I.V. – AMPOLA.	AMP	300			
32	FITOMENADIONA 2MG/0,2ML I.M OU I.V - AMPOLA.	AMP	300			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000			
34	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I/0,25 ML - AMPOLAS DE 0,25 ML.	AMP	1.000			
35	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML F.A. 5ML.	FA	300			
36	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	300			
37	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG EM PÓ, INJETÁVEL -FRASCO-AMPOLA.	FA	2.000			
38	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG EM PÓ, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	FA	3.000			
39	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 150MCG/ML	AMP.	100			
40	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML.	FA	200			
41	LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1,8 ML - CARPULE.	CARP	1.000			
42	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO 20 ML.	FA	1.500			
43	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300			
44	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG/2ML - AMPOLA POLIETILENO 2 ML.	AMP	5.000			
45	METOPROLOL 5 MG, TARTARATO - AMPOLA.	AMP	100			
46	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	AMP	120			
47	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO 25MG/ML, AMPOLA 2ML + DILUENTE A 5% DE GLIC.	FA	120			
48	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1MG (NOREPINEFRINA BASE) / 1.ML AMP. 4ML.	AMP	200			
49	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	200			
50	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40ML/10ML - FRASCO-AMPOLA.	FA	1.000			
51	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML.	AMP	2.000			
52	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000			
53	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/2ML - AMPOLA 2ML.	AMP	3.000			
54	SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMP	200			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 07 R\$.						

LOTE 08: MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS - PORTARIA Nº 344 / ANVISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (5 MG/ML) - AMPOLA 5ML.	AMP	300			
2	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	1.200			
3	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	300			
4	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	300			
5	FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML, AMP. 2ML (R).	AMP	100			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML - FRASCO-AMPOLA 5 ML.	FA	100			
7	FLUMAZENIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	50			
8	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1ML.	AMP	600			
9	HALOPERIDOL, DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. AMPOLA 1ML (R).	AMP	1.000			
10	MIDAZOLAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 3 ML.	AMP	100			
11	MIDAZOLAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	100			
12	MORFINA 10MG/ML – AMPOLA.	AMP	600			
13	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML - AMPOLA.	AMP	50			
14	TRAMADOL 10MG/2ML – AMPOLA.	AMP	600			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 08 R\$.						

LOTE 09: MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA Nº 344 / ANVISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ACIDO VALPROICO 250MG/ VALPR. DE SÓDIO.	CÁPS/COMP	10.000			
2	ACIDO VALPROICO, 300MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	3.000			
3	ACIDO VALPROICO, 500MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	10.000			
4	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML, XAROPE.	FR.	500			
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP.	30.000			
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	COMP.	10.000			
7	BIPERIDENO 2MG	COMP.	10.000			
8	BIPERIDENO 4MG	COMP.	3.000			
9	CARBAMAZEPINA, XAROPE 100MG/5ML, MEDIDA EMBALAGEM FR.100ML.	FR.	500			
10	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	COMP.	50.000			
11	CARBAMAZEPINA, 400 MG.	COMP.	20.000			
12	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG.	COMP.	10.000			
13	CITALOPRAM 20 MG	COMP.	5.000			
14	CLOMIPRAMINA 25 MG CLORIDRATO.	COMP.	10.000			
15	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. EM GOTAS.	FR.	100			
16	CLONAZEPAM, 2 MG SULCADO.	COMP.	50.000			
17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG.	COMP.	10.000			
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG.	COMP.	6.000			
19	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO	FR.	100			
20	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP.	1.500			
21	DIAZEPAM 10MG.	COMP.	50.000			
22	DIAZEPAM 5MG.	COMP.	50.000			
23	FENITOINA SÓDICA 100MG.	COMP.	60.000			
24	FENOBARBITAL, SÓDICO 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	500			
25	FENOBARBITAL, SÓDICO 100MG.	COMP.	50.000			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	FLUOXETINA, CLORIDRATO, CÁPSULA 20MG.	COMP.	30.000			
27	HALOPERIDOL, 1MG.	COMP.	10.000			
28	HALOPERIDOL, 5MG.	COMP.	30.000			
29	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 2MG/ML.	FR.	200			
30	LEVETIRACETAM 500 MG	COMP.	3.000			
31	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 25 MG.	COMP.	5.000			
32	LEVOMEPRIMAZINA, 4% SOL.ORAL	FR.	300			
33	MORFINA 10MG	COMP.	600			
34	NORTRIPTILINA 25MG.	COMP.	20.000			
35	NORTRIPTILINA 50MG	COMP.	10.000			
36	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP.	1.500			
37	PREGABALINA 75 MG	COMP.	5.000			
38	PROMETAZINA 25MG	COMP.	50.000			
39	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL	FR.	200			
40	RISPERIDONA 1MG	COMP.	30.000			
41	RISPERIDONA 2MG	COMP.	15.000			
42	RISPERIDONA 3MG	COMP.	15.000			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 09 R\$						

LOTE 10 - ELETRÓLITOS / SOROS / OUTRAS SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% I.V. 10M - AMPOLA 10 ML.	AMP	400			
2	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% I.V. 10 ML - AMPOLA 10ML.	AMP	400			
3	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMP	2.000			
4	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	AMP	2.000			
5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 100 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	3.000			
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	3.000			
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA ABERTO FRASCO/BOLSA.	FR	1.500			
8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	4.000			
9	CLORETO DE SÓDIO 10% I.V. 10ML - AMPOLA.	AMP	400			
10	CLORETO DE SÓDIO 20% I.V. 10ML - AMPOLA.	AMP	400			
11	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO AQUOSA 1% 100 ML	FR.	1.200			
12	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO AQUOSA 1% 1000 ML	FR.	200			
13	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 100 ML	Litro	1.200			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML	Litro	200			
15	FOSFATO DE SÓDIO (MONOBÁSICO 160 MG/ML+ DIBÁSICO 60MG/ML), ENEMA SOLUÇÃO - FRASCO 130 ML.	FR	400			
16	GLICERINA, (GLICEROL) 120 MG/ML (12%), COM APLICADORES - ENEMA FRASCO 500 ML.	FR	600			
17	GLICONATO DE CÁLCIO 10% I.V. 10 ML - AMPOLA.	AMP	400			
18	GLICOSE 25% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 10 ML.	AMP	2.000			
19	GLICOSE 50% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 10 ML.	AMP	2.000			
20	GLICOSE, 5% 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	1.000			
21	GLICOSE, 5% 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	3.000			
22	GLICOSE, 10% 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	1.000			
23	GLICOSE, 10% 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	2.000			
24	MANITOL, SOLUÇÃO DE 20% - AMPOLA 250 ML.	BOLSA	400			
25	MANITOL, SOLUÇÃO DE 20% - AMPOLA 500 ML.	BOLSA	400			
26	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO (RINGER COM LACTATO), SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500 ML.	FR	3.000			
27	SOLUÇÃO, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%), SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML.	FR	1.200			
28	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% I.M./I.V. - AMPOLA 10 ML.	AMP	400			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 10 R\$.						

LOTE 11- INSUMOS DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM (32G -0,23 x 4MM) CX C/100 UND	CX.	2.000			
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UND.	50			
3	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	500			
4	SERINGA PARA INSULINA C/AG. 08MM/0,30 CX C/100	CX.	100			
5	SERINGA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - CX 500 Uni.	CX.	60			
6	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO GLICEMIA CAPILAR - CX. C/ 50 UNIDADES	CX.	450			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 11 R\$.						

LOTE 12 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----------	-------	--------	-------------	-------	-------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	600			
2	AMPICILINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FA	300			
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	1.800			
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	600			
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	300			
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	300			
7	CEFALOTINA SÓDICA 1G EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	600			
8	CEFAZOLINA, PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM / IV	FA	600			
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G I.V. EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	1.200			
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 mg I.V. EM PÓ - CEFTRIAXONA DISSÓDICA	FA	600			
11	CIPROFLOXACINA 200 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.V - 2 MG/ML (0,2%) BOLSAS COM 100 ML	BOLSA	600			
12	FLUCONAZOL 2MG/ML - BOLSA COM 100 ML	BOLSA	200			
13	GENTAMICINA, SULFATO DE 40 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	1.200			
14	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - 5 MG/ML (0,5%) - BOLSA 100 ML	BOLSA	600			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 12 R\$.						

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$. XXXXXXXXXXXXXXXX (XX).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxdxx, inscrito no CNPJ sob número 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxx, doravante denominado MUNICÍPIO e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020**, oriundo do Processo Administrativo Nº **000/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXX INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX TEL.: (xx) XXXXXXXX CEP: XXXXXXXX REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX TEL. PARA CONTATO: _____						
						CNPJ Nº
						e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R\$						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16** A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2** A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.6** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.
- 8.2** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 000/2020;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/...../.....

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, de de

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Beneficiária 1

Beneficiária 2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E, DO OUTRO,

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 000/2020**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 72/2013 e 008/2016, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2020**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realize REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R\$						

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 2.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 2.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 2.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- 2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;
- 2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 2.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 2.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 2.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 2.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 2.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 2.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 2.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

4.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

4.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

4.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
xxxxxxxxxx	000	0000000000	000

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2020.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 000/2020

ANEXO V

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)
– PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO VI
(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO VII

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 000/2020 SRP

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra
na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei
Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGAO ELETRONICO Nº 000/2020-SRP

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS – ANEXO X

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

LOTE 01- ANTIARRÍTMICOS / ANTIDIABÉTICOS / ANTI-HIPERTENSIVOS / DIURÉTICOS ANTIDISLIPIDÊMICOS ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMP.	5.000	0,54	2.700,00	
2	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMP.	50.000	0,13	6.500,00	
3	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMP.	150.000	0,05	7.500,00	
4	ATENOLOL 25 MG	COMP.	50.000	0,05	2.500,00	
5	ATENOLOL 50 MG	COMP.	50.000	0,07	3.500,00	
6	ATENOLOL 100 MG	COMP.	20.000	0,08	1.600,00	
7	CAPTOPRIL 25 MG	COMP.	30.000	0,04	1.200,00	
8	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	6.000	0,25	1.500,00	
9	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP.	6.000	0,20	1.200,00	
10	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	15.000	0,22	3.300,00	
11	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	30.000	0,25	7.500,00	
12	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FR.	100	5,73	573,00	
13	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	30.000	0,09	2.700,00	
14	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMP.	50.000	0,13	6.500,00	
15	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMP.	50.000	0,08	4.000,00	
16	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMP.	50.000	0,08	4.000,00	
17	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	30.000	0,28	8.400,00	
18	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP.	15.000	0,57	8.550,00	
19	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	50.000	0,42	21.000,00	
20	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP.	300.000	0,06	18.000,00	
21	GLICLAZIDA 30 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	30.000	0,66	19.800,00	
22	GLICLAZIDA 60 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	30.000	1,75	52.500,00	
23	GLICLAZIDA 80 MG	COMP.	10.000	0,49	4.900,00	
24	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	30.000	0,36	10.800,00	
25	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP.	10.000	0,36	3.600,00	
26	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	300.000	0,05	15.000,00	
27	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP.	1.000	0,32	320,00	
28	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	COMP.	5.000	0,24	1.200,00	
29	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	300.000	0,08	24.000,00	
30	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	15.000	0,11	1.650,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMP.	300.000	0,08	24.000,00	
32	METILDOPA 250MG	COMP.	30.000	0,72	21.600,00	
33	METILDOPA 500MG	COMP.	30.000	1,13	33.900,00	
34	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMP.	30.000	0,81	24.300,00	
35	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMP.	30.000	1,04	31.200,00	
36	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMP.	30.000	1,39	41.700,00	
37	NIFEDIPINO 10 MG	COMP.	30.000	0,11	3.300,00	
38	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	100.000	0,17	17.000,00	
39	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP.	1.000	1,12	1.120,00	
40	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	10.000	0,07	700,00	
41	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMP.	60.000	0,04	2.400,00	
42	SINVASTATINA 20 MG	COMP.	100.000	0,15	15.000,00	
43	SINVASTATINA 40 MG	COMP.	50.000	0,24	12.000,00	
44	VERAPRAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMP.	15.000	0,22	3.300,00	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 R\$					478.013,00	

LOTE 02 - ANALGÉSICOS / ANESTÉSICOS / ANTIALÉRGICOS / ANTIESPASMÓDICOS / ANTI-INFLAMATÓRIOS ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP.	150.000	0,04	6.000,00	
2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 µG DOSE AEROSOL	FR.	300	69,85	20.955,00	
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 µG DOSE AEROSOL	FR.	300	68,56	20.568,00	
4	BECLOMETASONA, DIPROP. DE 50 MCG (EQ. 42 MCG) AEROSOL NASAL	FR.	300	51,86	15.558,00	
5	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	300	31,01	9.303,00	
6	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	300	31,99	9.597,00	
7	BUDESONIDA 50 MCG / DOSE AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	300	44,60	13.380,00	
8	BUDESONIDA 64 MCG / DOSE SPRAY NASAL	FR.	300	27,63	8.289,00	
9	DEXAMETASONA 0,1% CREME TÓPICO	BISN.	3.000	3,70	11.100,00	
10	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FR.	100	8,91	891,00	
11	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FR.	500	2,64	1.320,00	
12	DEXAMETASONA 4 MG	COMP.	30.000	0,42	12.600,00	
13	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMP.	10.000	0,12	1.200,00	
14	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	3.000	1,66	4.980,00	
15	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP.	30.000	0,09	2.700,00	
16	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP.	30.000	0,13	3.900,00	
17	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP.	150.000	0,15	22.500,00	
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	3.000	1,61	4.830,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	DIPIRONA + HIOSCINA (escopolamina) 250+10mg Comprimido	COMP.	30.000	0,61	18.300,00	
20	DIPIRONA + HIOSCINA (escopolamina) 333,4+66,7mg - SOLUÇÃO ORAL	FR.	1.000	10,47	10.470,00	
21	IBUPROFENO 300 MG	COMP.	30.000	0,66	19.800,00	
22	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR.	3.000	1,53	4.590,00	
23	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	150.000	1,14	171.000,00	
24	LIDOCÁINA 100 MG/ML FRASCO DE 50 ML SPRAY TÓPICO 10%	FR.	100	73,74	7.374,00	
25	LIDOCÁINA, CLORIDRATO DE 20MG/G (2%) GELEIA 30G - BISNAGAS DE 30G + APLICADORES	BISN.	600	4,59	2.754,00	
26	LORATADINA 10 MG	COMP.	30.000	0,13	3.900,00	
27	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FR.	3.000	3,71	11.130,00	
28	NIMESULIDA 100 MG	COMP.	100.000	0,13	13.000,00	
29	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR.	3.000	0,99	2.970,00	
30	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	50.000	0,09	4.500,00	
31	PARACETAMOL 750MG – COMPRIMIDO	COMP.	12.000	0,13	1.560,00	
32	PREDNISOLONA 5 MG	COMP.	3.000	0,57	1.710,00	
33	PREDNISOLONA 20 MG	COMP.	6.000	1,25	7.500,00	
34	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ ML	FR.	1.000	5,69	5.690,00	
35	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ ML	FR.	1.000	5,65	5.650,00	
36	PREDNISONA 5 MG	COMP.	12.000	0,20	2.400,00	
37	PREDNISONA 20 MG	COMP.	30.000	0,34	10.200,00	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 R\$						474.169,00

LOTE 03 - ANTIMICROBIANOS ORAIS E TÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	10.000	0,60	6.000,00	
2	ACICLOVIR CREME 50 MG (5%)	BISN.	300	3,90	1.170,00	
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	2.000	3,12	6.240,00	
4	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	COMP.	20.000	0,88	17.600,00	
5	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL	FR.	1.000	23,82	23.820,00	
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP.	15.000	2,81	42.150,00	
7	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	2.000	6,61	13.220,00	
8	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS/ COMP.	60.000	0,26	15.600,00	
9	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	500	9,55	4.775,00	
10	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	15.000	0,97	14.550,00	
11	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR.	1.000	10,96	10.960,00	
12	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	20.000	0,62	12.400,00	
13	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	15.000	0,28	4.200,00	
14	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR.	300	7,75	2.325,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250 MG	COMP.	12.000	0,22	2.640,00
16	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	40.000	0,40	16.000,00
17	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMP.	12.000	1,79	21.480,00
18	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 2% CREME VAGINAL	BISN.	300	24,62	7.386,00
19	CLINDAMICINA, CLORIDRATO GEL 3% USO TÓPICO	BISN.	300	16,70	5.010,00
20	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA	BISN.	300	17,86	5.358,00
21	CLORANFENICOL 250 MG	CÁPS/ COMP.	3.000	1,20	3.600,00
22	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	CÁPS/ COMP.	3.000	3,89	11.670,00
23	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML	FR.	200	8,08	1.616,00
24	ESPIRAMICINA 500 MG	COMP.	1.000	2,83	2.830,00
25	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPS.	3.000	0,68	2.040,00
26	FLUCONAZOL 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	150	6,41	961,50
27	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	BISN.	200	7,13	1.426,00
28	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	BISN.	200	11,16	2.232,00
29	HIDROCORTIZONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) CREME	BISN.	500	12,20	6.100,00
30	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPS.	3.000	1,42	4.260,00
31	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOL. ORAL	FR.	200	15,70	3.140,00
32	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	6.000	0,45	2.700,00
33	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML	FR.	500	10,03	5.015,00
34	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISN.	3.000	7,84	23.520,00
35	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	10.000	0,24	2.400,00
36	METRONIDAZOL 400 MG	COMP.	2.000	0,86	1.720,00
37	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL	BISN.	3.000	10,35	31.050,00
38	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME, USO TÓPICO	FR.	1.500	2,50	3.750,00
39	MICONAZOL, NITRATO DE 2 % LOÇÃO, USO TÓPICO	FR.	600	6,45	3.870,00
40	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, BISN.15G	BISN.	2.000	3,45	6.900,00
41	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	600	4,67	2.802,00
42	NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	BISN.	2.000	6,92	13.840,00
43	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPS.	2.000	0,44	880,00
44	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML	FR.	150	7,44	1.116,00
45	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FR.	300	5,07	1.521,00
46	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% - GEL	BISN.	200	23,87	4.774,00
47	SULFADIAZINA 500 MG	COMP.	3.000	0,35	1.050,00
48	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - BISNAGA 30 G.	BISN.	2.000	5,15	10.300,00
49	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE 400g	POTE	200	54,54	10.908,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FR.	600	2,27	1.362,00
51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP.	12.000	0,19	2.280,00
52	TECLOZANA 10 MG/ML	FR.	100	18,04	1.804,00
53	TECLOZANA 500 MG	COMP.	2.000	7,43	14.860,00
54	TETRACICLINA 500 MG	CÁPS	2.000	0,39	780,00
55	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE 1%	BISN.	100	13,67	1.367,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 R\$.					423.328,50

LOTE 04 - HORMÔNIOS / CONTRACEPTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISN.	200	17,01	3.402,00	
2	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	COMP.	3.000	0,61	1.830,00	
3	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME	BISN.	200	4,40	880,00	
4	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP.	36.000	0,09	3.240,00	
5	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMP.	100	2,47	247,00	
6	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG	COMP.	1.500	0,16	240,00	
7	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG	COMP.	1.500	0,19	285,00	
8	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	COMP.	1.500	0,21	315,00	
9	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 2,5	COMP.	3.000	2,12	6.360,00	
10	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150 MG/ML SUSPENSÃO INJ.	AMP.	1.500	15,30	22.950,00	
11	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50MG + 5 MG (CONTRACEPTIVO/ HORMÔNIO SEXUAL FEMININO)	AMP.	1.500	13,93	20.895,00	
12	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP.	12.000	0,27	3.240,00	
13	PROPILOURACILA 100MG	COMP.	1.500	1,17	1.755,00	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 R\$					65.639,00	

LOTE 05 - SUPLEMENTOS MINERAIS E VITAMÍNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	60.000	0,09	5.400,00	
2	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30 ML	FR.	500	9,98	4.990,00	
3	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMP.	2.000	1,65	3.300,00	
4	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	COMP.	15.000	0,17	2.550,00	
5	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP.	30.000	0,95	28.500,00	
6	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO	COMP.	25.000	0,09	2.250,00	
7	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO XAROPE	FR.	3.000	9,39	28.170,00	
8	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO (SOL. ORAL)	FR.	600	14,30	8.580,00	
9	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 27,9 G	UND.	1.000	0,85	850,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	SULFATO DE ZINCO 10 MG	COMP.	6.000	0,22	1.320,00	
11	SULFATO DE ZINCO 4MG XAROPE	FR.	300	3,27	981,00	
12	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++	FR.	2.000	1,48	2.960,00	
13	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMP.	150.000	0,08	12.000,00	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 R\$.					101.851,00	

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ACARBOSE 50MG	COMP.	15.000	1,06	15.900,00	
2	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMP.	2.000	2,18	4.360,00	
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP.	4.000	1,02	4.080,00	
4	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	2.000	0,09	180,00	
5	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 3 MG/ML 100 ML	FR.	1.000	2,43	2.430,00	
6	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 6 MG/ML 100 ML	FR.	1.000	2,59	2.590,00	
7	AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFO-LIUS) FITOTERÁPICO	BISN.	300	17,66	5.298,00	
8	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 30G	POTE	50	27,31	13.655,00	
9	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,100 MG	COMP.	10.000	0,36	3.600,00	
10	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150 MG	COMP.	3.000	0,32	960,00	
11	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000	0,81	2.430,00	
12	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG	COMP.	15.000	0,95	14.250,00	
13	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML 20 ML	FR.	600	8,47	5.082,00	
14	FENOTEROL, BROMIDRATO - 0,25MG/ML - USO ORAL OU INALATÓRIO	FR.	300	14,36	4.308,00	
15	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FR.	300	4,68	1.404,00	
16	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	UND.	500	1,36	680,00	
17	GUACO (MIKANIA GLOMERATA)	FR.	1.000	10,94	10.940,00	
18	HIDR. DE ALUMÍNIO + HIDR. DE MAGNÉSIO (60MG +40MG)/ML	FR.	1.000	3,28	3.280,00	
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (200 MG +200 MG) COMP MASTIGAVEL	COMP.	15.000	0,75	11.250,00	
20	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	FR.	500	23,33	11.665,00	
21	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 20 MCG/DOSE - AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	300	9,13	2.739,00	
22	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	300	13,18	3.954,00	
23	ISOFLAVONE SOJA (GLYCINE MAX)	CAPS/COMP	3.000	0,49	1.470,00	
24	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5 MG COMP. SUBLINGUAL	COMP.	500	0,32	160,00	
25	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 10 MG COMP.	COMP.	3.000	0,31	930,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	LACTULOSE 667MG/ML – FRASCOS 120ML	FR.	500	11,23	5.615,00	
27	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG/25MG COMPR.	COMP.	1.500	2,08	3.120,00	
28	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG COMPR.	COMP.	1.500	2,47	3.705,00	
29	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/25MG COMPR.	COMP.	1.500	1,26	1.890,00	
30	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUCAO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10ML	FR.	1.000	1,18	1.180,00	
31	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	10.000	0,19	1.900,00	
32	MINOXIDIL 5MG – COMPRIMIDO	COMP.	3.000	2,14	6.420,00	
33	ÓLEO DE GIRASSOL - 100ML	FR.	300	5,64	1.692,00	
34	ÓLEO MINERAL 100% - FRASCO COM 100 ML	FR.	1.000	3,31	3.310,00	
35	OMEPRAZOL 10 MG	CÁPS.	20.000	0,51	10.200,00	
36	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPS.	100.000	0,19	19.000,00	
37	ONDANSETRONA 4 MG	COMP.	3.000	0,43	1.290,00	
38	ONDANSETRONA 8 MG	COMP.	3.000	0,50	1.500,00	
39	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL – POMADA 45G BISNAGA	BISN.	1.000	5,02	5.020,00	
40	PASTA D' ÁGUA POTE 100G	BISN.	500	4,74	2.370,00	
41	PLANTAGO (PLATAGO OVATO FORSSK)	CAPS.	3.000	5,24	15.720,00	
42	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	60.000	0,20	12.000,00	
43	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 ML/ML XAROPE	FR.	500	6,71	3.355,00	
44	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP.	30.000	0,20	6.000,00	
45	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 µG DOSE - AEROSOL ORAL	FR.	200	15,52	3.104,00	
46	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	200	11,03	2.206,00	
47	SIMETICONA 40 MG	COMP.	20.000	0,35	7.000,00	
48	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML EMULSÃO ORAL – FRASCO 15ML	FR.	3.000	2,37	7.110,00	
49	TETRACAINA 100MG+FENILEFRINA 1MG+ÁCIDO BÓRICO 15 MG - COLÍRIO 10 ML	FR.	200	8,99	1.798,00	
50	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	FR.	50	6,45	322,50	
51	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	FR.	50	2,10	105,00	
52	VARFARINA SÓDICA 1 MG	COMP.	2.000	0,44	880,00	
53	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP.	2.000	0,23	460,00	
54	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR.	200	11,07	2.214,00	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 R\$.						258.081,50

LOTE 07: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML CX. - AMPOLA 5 ML.	AMP	2.000	0,88	1.760,00	
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ML - AMPOLA COM 5 ML.	AMP	600	6,94	4.164,00	
3	ADENOSINA 6 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA.	AMP	100	13,56	1.356,00	
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	3.000	0,20	600,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 5 ML.	AMP	3.000	0,26	780,00
6	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML.	AMP	500	1,12	560,00
7	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML - AMPOLA 3 ML.	AMP	500	2,76	1.380,00
8	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML - AMPOLA POLIETILENO 1 ML.	AMP	100	0,47	47,00
9	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, 3 MG/ML	AMP	300	5,25	1.575,00
10	BUPIVACAINA 0,5% + EPINEFRINA, SOL. INJET. 5 MG/ML FRA 20 ML	FR	300	8,44	2.532,00
11	BUPIVACAINA 0,5%, HIPERBARICA + GLICOSE 8%, SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML + 80 MG/ML AMP 4 ML	AMP	300	9,38	2.814,00
12	BUPIVACAINA 0,5% SOL. INJ. 5MG/ML 20 ML	FA	300	6,57	1.971,00
13	CETOPROFENO 100 MG EM PÓ I.V. - FRASCO-AMPOLA.	FA	2.000	3,84	7.680,00
14	CETOPROFENO 50 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML.	AMP	4.000	2,38	9.520,00
15	CLONIDINA 150MCG/ML SOL.INJ. 1 ML	AMP	200	5,48	1.096,00
16	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO- AMPOLA DE 2 ML.	AMP	5.000	1,27	6.350,00
17	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	200	2,36	472,00
18	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	5.000	0,79	3.950,00
19	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML.	AMP	2.000	0,91	1.820,00
20	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML CX. - AMPOLA DE 3 ML.	AMP	6.000	0,94	5.640,00
21	DIMENDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML I.M - AMPOLA 1 ML.	AMP	1.000	2,39	2.390,00
22	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML.	AMP	10.000	0,68	6.800,00
23	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	200	4,61	922,00
24	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE - SOL. INJETÁVEL 12,5 MG/ML - AMP. 20 ML.	AMP	200	4,31	862,00
25	ENOXAPARINA, SOL. INJETÁVEL 20 MG, SERINGA PREENCHIDA.	SER	240	19,14	4.593,60
26	ENOXAPARINA, SOL. INJETÁVEL 40 MG, SERINGA PREENCHIDA.	SER	240	35,65	8.556,00
27	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300	3,73	1.119,00
28	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5 ML + 2,5G/5ML - AMP. 5 ML.	AMP	5.000	1,79	8.950,00
29	ESCOPOLAMINA, BUTIBROMETO DE 20 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	3.000	1,78	5.340,00
30	ETILFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML - AMPOLA.	AMP	200	1,56	312,00
31	FITOMENADIONA 10MG/ML I.V. - AMPOLA.	AMP	300	2,65	795,00
32	FITOMENADIONA 2MG/0,2ML I.M OU I.V - AMPOLA.	AMP	300	13,01	3.903,00
33	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000	0,60	1.200,00
34	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I/0,25 ML - AMPOLAS DE 0,25 ML.	AMP	1.000	7,77	7.770,00
35	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML F.A. 5ML.	FA	300	14,61	4.383,00
36	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	300	7,64	2.292,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG EM PÓ, INJETÁVEL -FRASCO-AMPOLA.	FA	2.000	4,06	8.120,00	
38	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG EM PÓ, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	FA	3.000	7,67	23.010,00	
39	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 150MCG/ML	AMP.	100	317,33	31.733,00	
40	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML.	FA	200	39,92	7.984,00	
41	LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1,8 ML - CARPULE.	CARP	1.000	1,32	1.320,00	
42	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO 20 ML.	FA	1.500	3,88	5.820,00	
43	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300	2,20	660,00	
44	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG/2ML - AMPOLA POLIETILENO 2 ML.	AMP	5.000	0,53	2.650,00	
45	METOPROLOL 5 MG, TARTARATO - AMPOLA.	AMP	100	23,89	2.389,00	
46	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	AMP	120	33,37	4.004,40	
47	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO 25MG/ML, AMPOLA 2ML + DILUENTE A 5% DE GLIC.	FA	120	25,75	3.090,00	
48	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1MG (NOREPINEFRINA BASE) / 1.ML AMP. 4ML.	AMP	200	4,18	836,00	
49	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	200	2,44	488,00	
50	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40ML/10ML - FRASCO-AMPOLA.	FA	1.000	9,74	9.740,00	
51	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML.	AMP	2.000	2,13	4.260,00	
52	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	3,03	9.090,00	
53	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/2ML - AMPOLA 2ML.	AMP	3.000	0,88	2.640,00	
54	SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMP	200	2,23	446,00	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 07 R\$.						234.535,00

LOTE 08: MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS - PORTARIA Nº344 / ANVISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (5 MG/ML) - AMPOLA 5ML.	AMP	300	1,92	576,00	
2	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	1.200	2,61	3.132,00	
3	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	300	4,72	1.416,00	
4	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	300	2,59	777,00	
5	FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML, AMP. 2ML (R).	AMP	100	2,52	252,00	
6	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML - FRASCO-AMPOLA 5 ML.	FA	100	3,54	354,00	
7	FLUMAZENIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	50	32,13	1.606,50	
8	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1ML.	AMP	600	2,15	1.290,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	HALOPERIDOL, DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. AMPOLA 1ML (R).	AMP	1.000	11,16	11.160,00
10	MIDAZOLAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 3 ML.	AMP	100	2,28	228,00
11	MIDAZOLAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMP	100	1,73	173,00
12	MORFINA 10MG/ML – AMPOLA.	AMP	600	4,74	2.844,00
13	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML - AMPOLA.	AMP	50	6,07	303,50
14	TRAMADOL 10MG/2ML – AMPOLA.	AMP	600	1,99	1.194,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 08 R\$.					25.306,00

LOTE 09: MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA Nº344 / ANVISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ACIDO VALPROICO 250MG/ VALPR. DE SÓDIO.	CÁPS/COMP	10.000	0,45	4.500,00	
2	ACIDO VALPORICO, 300MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	3.000	2,59	7.770,00	
3	ACIDO VALPORICO, 500MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	10.000	0,88	8.800,00	
4	ACIDO VALPRÓICO 50MG/5ML, XAROPE.	FR.	500	5,88	2.940,00	
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP.	30.000	0,09	2.700,00	
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	COMP.	10.000	0,36	3.600,00	
7	BIPERIDENO 2MG	COMP.	10.000	0,33	3.300,00	
8	BIPERIDENO 4MG	COMP.	3.000	0,98	2.940,00	
9	CARBAMAZEPINA, XAROPE 100MG/5ML, MEDIDA EMBALAGEM FR.100ML.	FR.	500	17,10	8.550,00	
10	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	COMP.	50.000	0,20	10.000,00	
11	CARBAMAZEPINA, 400 MG.	COMP.	20.000	0,63	12.600,00	
12	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG.	COMP.	10.000	0,41	4.100,00	
13	CITALOPRAN 20 MG	COMP.	5.000	0,58	2.900,00	
14	CLOMIPRAMINA 25 MG CLORIDRATO.	COMP.	10.000	1,15	11.500,00	
15	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. EM GOTAS.	FR.	100	3,44	344,00	
16	CLONAZEPAM, 2 MG SULCADO.	COMP.	50.000	0,10	5.000,00	
17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG.	COMP.	10.000	0,28	2.800,00	
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG.	COMP.	6.000	0,35	2.100,00	
19	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO	FR.	100	6,84	684,00	
20	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP.	1.500	3,95	5.925,00	
21	DIAZEPAM 10MG.	COMP.	50.000	0,10	5.000,00	
22	DIAZEPAM 5MG.	COMP.	50.000	0,10	5.000,00	
23	FENITOINA SÓDICA 100MG.	COMP.	60.000	0,31	18.600,00	
24	FENOBARBITAL, SÓDICO 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	500	4,66	2.330,00	
25	FENOBARBITAL, SÓDICO 100MG.	COMP.	50.000	0,17	8.500,00	
26	FLUOXETINA, CLORIDRATO, CÁPSULA 20MG.	COMP.	30.000	0,12	3.600,00	
27	HALOPERIDOL, 1MG.	COMP.	10.000	0,21	2.100,00	
28	HALOPERIDOL, 5MG.	COMP.	30.000	0,25	7.500,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 2MG/ML.	FR.	200	3,85	770,00
30	LEVETIRACETAN 500 MG	COMP.	3.000	0,58	1.740,00
31	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG.	COMP.	5.000	0,61	3.050,00
32	LEVOMEPROMAZINA, 4% SOL.ORAL	FR.	300	6,09	1.827,00
33	MORFINA 10MG	COMP.	600	1,00	600,00
34	NORTRIPTILINA 25MG.	COMP.	20.000	0,68	13.600,00
35	NORTRIPTILINA 50MG	COMP.	10.000	0,94	9.400,00
36	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP.	1.500	0,95	1.425,00
37	PREGABALINA 75 MG	COMP.	5.000	0,94	4.700,00
38	PROMETAZINA 25MG	COMP.	50.000	0,16	8.000,00
39	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL	FR.	200	17,51	3.502,00
40	RISPERIDONA 1MG	COMP.	30.000	0,28	8.400,00
41	RISPERIDONA 2MG	COMP.	15.000	0,34	5.100,00
42	RISPERIDONA 3MG	COMP.	15.000	0,42	6.300,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 09 R\$					224.097,00

LOTE 10 - ELETRÓLITOS / SOROS / OUTRAS SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% I.V. 10M - AMPOLA 10 ML.	AMP	400	1,23	492,00	
2	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% I.V. 10 ML - AMPOLA 10ML.	AMP	400	0,34	136,00	
3	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMP	2.000	0,28	560,00	
4	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	AMP	2.000	0,49	980,00	
5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 100 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	3.000	2,82	8.460,00	
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	3.000	3,09	9.270,00	
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA ABERTO FRASCO/BOLSA.	FR	1.500	3,53	5.295,00	
8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	4.000	3,74	14.960,00	
9	CLORETO DE SÓDIO 10% I.V. 10ML - AMPOLA.	AMP	400	0,27	108,00	
10	CLORETO DE SÓDIO 20% I.V. 10ML - AMPOLA.	AMP	400	0,30	120,00	
11	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO AQUOSA 1% 100 ML	FR.	1.200	25,60	30.720,00	
12	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO AQUOSA 1% 1000 ML	FR.	200	27,01	5.402,00	
13	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 100 ML	Litro	1.200	15,95	19.140,00	
14	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML	Litro	200	32,65	6.530,00	
15	FOSFATO DE SÓDIO (MONOBÁSICO 160 MG/ML+ DIBÁSICO 60MG/ML), ENEMA SOLUÇÃO - FRASCO 130 ML.	FR	400	6,29	2.516,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	GLICERINA, (GLICEROL) 120 MG/ML (12%), COM APLICADORES - ENEMA FRASCO 500 ML.	FR	600	8,25	4.950,00	
17	GLICONATO DE CÁLCIO 10% I.V. 10 ML - AMPOLA.	AMP	400	2,60	1.040,00	
18	GLICOSE 25% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 10 ML.	AMP	2.000	0,34	680,00	
19	GLICOSE 50% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 10 ML.	AMP	2.000	0,36	720,00	
20	GLICOSE, 5% 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	1.000	3,29	3.290,00	
21	GLICOSE, 5% 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	3.000	3,99	11.970,00	
22	GLICOSE, 10% 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	1.000	3,95	3.950,00	
23	GLICOSE, 10% 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	2.000	4,79	9.580,00	
24	MANITOL, SOLUÇÃO DE 20% - AMPOLA 250 ML.	BOLSA	400	7,03	2.812,00	
25	MANITOL, SOLUÇÃO DE 20% - AMPOLA 500 ML.	BOLSA	400	7,32	2.928,00	
26	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO (RINGER COM LACTATO), SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500 ML.	FR	3.000	4,07	12.210,00	
27	SOLUÇÃO, GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%), SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML.	FR	1.200	4,29	5.148,00	
28	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% I.M./I.V. - AMPOLA 10 ML.	AMP	400	6,68	2.672,00	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 10 R\$.						166.639,00

LOTE 11- INSUMOS DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM (32G -0,23 x 4MM) CX C/100 UND	CX.	2.000	156,36	312.720,00	
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UND.	50	42,67	2.133,50	
3	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	500	10,11	5.055,00	
4	SERINGA PARA INSULINA C/AG. 08MM/0,30 CX C/100	CX.	100	81,12	8.112,00	
5	SERINGA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - CX 500 Uni.	CX.	60	144,69	8.681,40	
6	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO GLICEMIA CAPILAR - CX. C/ 50 UNIDADES	CX.	450	33,47	15.061,50	
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 11 R\$.						351.763,40

LOTE 12 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	600	7,62	4.572,00	
2	AMPICILINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FA	300	6,77	2.031,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	1.800	18,56	33.408,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	600	16,33	9.798,00
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	300	22,99	6.897,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	300	16,86	5.058,00
7	CEFALOTINA SÓDICA 1G EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	600	6,48	3.888,00
8	CEFAZOLINA, PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM / IV	FA	600	14,65	8.790,00
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G I.V. EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	1.200	15,54	18.648,00
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 mg I.V. EM PÓ - CEFTRIAXONA DISSÓDICA	FA	600	18,12	10.872,00
11	CIPROFLOXACINA 200 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.V - 2 MG/ML (0,2%) BOLSAS COM 100 ML	BOLSA	600	35,44	21.264,00
12	FLUCONAZOL 2MG/ML – BOLSA COM 100 ML	BOLSA	200	26,52	5.304,00
13	GENTAMICINA, SULFATO DE 40 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	1.200	1,21	1.452,00
14	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - 5 MG/ML (0,5%) - BOLSA 100 ML	BOLSA	600	3,44	2.064,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 12 R\$.					134.046,00

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de **R\$. 2.937.468,40 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO XI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2020

1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

Dar subsídios para permitir o Registro de Preços que viabilizará futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos para uso nas Unidades de Saúde da Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, bem como a distribuição gratuita para pacientes da rede pública do município de Teodoro Sampaio, concorrendo para o perfeito funcionamento do Município.

Justifica-se a necessidade de aquisição dos medicamentos para atender as demandas das necessidades de serviços nas unidades de saúde do SUS do Município, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde.

3 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência.

3.2 A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

4.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

4.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

4.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

4.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;

4.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;

4.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;

4.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

4.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

4.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

4.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;

4.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

4.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

4.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;

4.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

6.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

6.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.4 Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

6.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

6.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

6.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

6.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

6.13 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.14 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438$

365

7 – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

8 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

8.2 – A solicitação dos itens será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Setor de Compras da Prefeitura, e o prazo de entrega dos mesmos será de 10 (DEZ) dias corridos contados da solicitação. O prazo de entrega não admite prorrogação.

8.3 – **O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue mediante solicitação da Contratante, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Almoxarifado Central (Farmácia Básica), situado no endereço: Rua Sérgio Cardoso, nº 41 - Centro, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA.**

8.4 - No local de entrega, servidor ou comissão competente da Secretaria Municipal de Saúde fará o recebimento do material;

8.5 - À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos e serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6 - Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão notificará ao Responsável pela Logística e/ou Almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;

8.7 - O aceite ou aprovação do (s) produto (s) e Serviço (s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento de produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para o exercício de 2020, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

11.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
xxxxxx	0000	0000000	000

12 – PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1 – Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços ou objetos com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. **(caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento)**. Quanto ao (s) atestado (s) fornecido (s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

12.1.2 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como não serão aceitos aqueles emitidos por empresas dos quais participem.

12.1.3 - Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Federal de Farmácia;

12.1.4 - Autorização de funcionamento Comum emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) para todos os itens;

12.1.5 - Declaração que, se vencedor do certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir do mês de entrega do produto;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.6 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI e Declaração de Desimpedimento de licitar em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal);

12.1.7 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante;

12.1.8 - Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS nº 344/98, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01;

12.1.9 - Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da Licitante, com observação para transportar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

13.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

13.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

13.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

13.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

13.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

13.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com no horário de expediente das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações: e-mail xxxxxxxxxxxx.

13.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na xxxxxxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das 08h às 15h.

13.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tháise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde